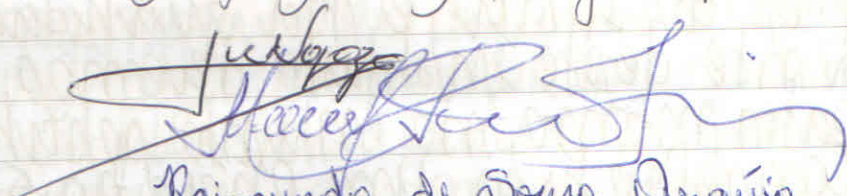


Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS - do Município de Maranguape dos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Maranguape - IPMM, realizou-se a Terceira Reunião do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Maranguape. Às 9:00 horas, como havia sido designado assumiu a presidência o Conselheiro Luis Vitoriano Carvalho de Nogueira - Titular do Cargo e Representante Titular do Poder Legislativo de Maranguape. Ao assumir os trabalhos convidou os Conselheiros Maria Jandete Pinho para Secreturiar os trabalhos, e que represente como Titular dos Servidores Ativos. Em seguida o Sr. Presidente registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Manoel Pontes Pinho - Representante Titular do IPMM; Germano Carvalho Pereira - Representante Titular do Poder Executivo Municipal; Cristina Laboré de Andrade Araújo - Representante como Suplente dos Servidores Inativos e Raimundo Gaspar da Silva - Representante como Suplente do IPMM. O Sr. Presidente verificando existir quorum necessário, deu por aberto os trabalhos da presente Reunião, colocando em discussão e votação a Ata da última Reunião que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente propôs a palavra para o Conselheiro Manoel Pontes, e durante o seu proferimento

ciam em ento argumentou que o JPMM estar pa-  
 gando uma pensão indevida a Sra. Maria das  
 Dores Moraes, pois a mesma recorreu a justiça e  
 ganhou a causa, mas no mesmo modo de ver, ela  
 não tem direito, porque quando o seu marido fa-  
 leceu, já estava divorciado dele, acontece que a  
 Prefeitura por negligência não se defendeu na  
 época desse processo, e o JPMM não foi citado para  
 se defender e quem está com esse prejuízo é  
 os cofres do JPMM, e na qualidade de repre-  
 sentante deste Instituto, devemos zelar pelo o  
 seu patrimônio, no entanto gostaríamos que  
 este Conselho faça um Ofício ao Senhor Prefei-  
 ro e ao Superintendente do JPMM, para que  
 seja providenciado uma ação necessária junto  
 a justiça, no sentido de cancelar a pensão  
 desta Senhora, por ser considerada indevida,  
 inclusive o JPMM não foi citado para se de-  
 fender em tempo hábil. Outro ponto aborda-  
 do pelo o Conselhoerno Manoel Pontes, foi com re-  
 lação ao projeto de lei que se encontra no  
 poder do Superintendente do JPMM, tem por  
 finalidade, regulamentar aqueles que foram  
 contemplados com a expansão da carga  
 horária. Com a palavra o Conselhoerno Ger-  
 mano Carvalho argumentou se já tinha  
 sido tomado providência com relação a  
 individualização dos servidores. O Consi-  
 lheiro Manoel Pontes, disse que tinha tomado  
 conhecimento que a Secretaria de Administração  
 e Finanças, estava providenciando  
 a contratação de uma empresa para rea-  
 lizar esse serviço de individualização do ser-

vidon pública municipal. Nada mais havendo  
a fazer, o Sr. presidente encerrou os trabalhos  
da presente reunião, deferindo a proar-  
ma para o dia 6 de abril do ano em curso,  
aparecer às 9:00 horas, no local de costume.  
Do que para constar lavrou-se a presente  
ata, que vai devidamente assinada pelo  
o Sr. presidente, Sra. Secretária e de-  
mais Conselheiros presentes, logo depois de  
aprovação.

  
Rainunda de Sousa Araújo  
Maria Fandete Pinho